



EDITAL 06/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFOP - 2027 (MESTRADO)

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Filosofia no primeiro semestre de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Mestrado - Turma 2027, na Área de Concentração "Filosofia", que compreende três Linhas de Pesquisa: Linha 1: Estética e Filosofia da Arte; Linha 2: Ética e Filosofia Política; Linha 3: Lógica, Metafísica, Epistemologia e Filosofia da Religião.

O presente Edital se submete às normas da CAPES e da UFOP, ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Resolução PPGFIL nº 35/2025), às Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP (Resolução CONPEP nº 105), às diretrizes gerais para a realização dos processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP (Resolução CONPEP nº 201/2026), às normas vigentes relativas às políticas de ações afirmativas (Portaria PROPI nº 02/2022) e ao adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de pós-graduação stricto sensu da UFOP (Resolução CEPE nº 4.350). Documentos disponíveis nos links abaixo:

[Legislação | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação \(ufop.br\)](#)
[Normas & Regulamentos | POSDEFIL](#)
[Ações Afirmativas](#)

O processo seletivo será realizado integralmente de forma remota.

Público-alvo: portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena e mestrado.

O curso é presencial e as aulas são no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, Rua Coronel Alves, 55, Centro, Ouro Preto, CEP 35400-000.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 12 vagas no total, distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa, conforme o quadro abaixo.



Linha 1: Estética e Filosofia da Arte	Linha 2: Ética e Filosofia Política	Linha 3: Lógica, Metafísica, Epistemologia e Filosofia da Religião
4 (quatro) vagas	4 (quatro) vagas	4 (quatro) vagas

1.2. Se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para preencher todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes passarão, por ordem da classificação final, para as linhas de pesquisa com candidatos(as) aprovados(as).

1.3. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para ampla concorrência; 1 (uma) vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas e indígenas; 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD).

1.3.1. No ato de inscrição, o(a) candidata(a) autodeclarado(a) negro(a), preto(a) e pardo(a), quilombola, indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, manifestando ciência das portarias PROPPI 2/2022, 3/2022 e 27/2019; disponíveis no link <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

1.3.2. Os(as) candidatos(as) participantes da política de reserva de vagas estarão sujeitos(as) às regras dispostas no edital de seleção, sem qualquer distinção em relação às demais candidaturas.

1.3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) entre os 10 (dez) primeiros(as), independentemente de terem se declarado negros(as), indígenas ou com deficiência, serão considerados(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

1.3.4. Na ausência de candidatos(as) para as vagas de ações afirmativas, estas serão convertidas para a ampla concorrência.

1.3.5. Os candidatos optantes pela política de reserva de vagas concorrem simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às reservadas. Aqueles que forem aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas para a ampla concorrência não utilizarão a reserva de vagas.

1.3.6. Caso a autodeclaração e a documentação apresentadas por um candidato de ações afirmativas não forem validadas pelas comissões designadas pela PROPPI, após a fase recursal, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga reservada. Nesses casos, ele(a) ocupará exclusivamente a sua posição na classificação geral de ampla concorrência.



1.3.7. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas um estrato de reserva de vaga, não sendo permitida a concorrência simultânea em duas modalidades de reserva.

1.3.8. Caso o(a) candidato(a) opte pela participação na política de reserva de vagas e não anexe os documentos comprobatórios para a vaga reservada escolhida, em conformidade com o exigido, mas apresente os demais documentos obrigatórios para a inscrição, sua candidatura deverá ser homologada como participante da ampla concorrência.

1.3.9. Como mecanismo de proteção e garantia de que a política contemple efetivamente os candidatos(as) a quem ela se destina, será realizado procedimento de validação da autodeclaração e dos documentos comprobatórios pelas comissões designadas pela Proppi, conforme processo de validação específico para cada categoria. A matrícula dos candidatos(as) aprovados(as) utilizando as vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente será efetivada após o procedimento de validação.

O processo de validação específico para cada categoria é o seguinte:

1.3.9.1. Indígenas e quilombolas: A matrícula será autorizada após a homologação da documentação apresentada na inscrição, a ser realizada pela Proppi junto aos órgãos competentes.

1.3.9.2. Negros (pretos e pardos): A matrícula dependerá da validação da autodeclaração étnico-racial justificada por Comissão de Heteroidentificação, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para tal. Os candidatos já aprovados por Comissão de Heteroidentificação da UFOP terão sua autodeclaração automaticamente aceita. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar a comprovação da aprovação prévia no momento da convocação para homologação da autodeclaração.

1.3.9.3. Pessoas com Deficiência (PCD): A documentação será submetida à análise da Comissão de Verificação - PCD.

1.4. Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais para Servidores(as) Técnico-Administrativos da UFOP, de acordo com a Resolução CEPE 4350. O(a) candidato(a) que optar por concorrer ao adicional para servidores(as) técnico-administrativos da UFOP não concorrerá às vagas de ampla concorrência. A opção pela participação no processo seletivo utilizando a vaga adicional deverá ser manifestada no formulário de inscrição. Caso o(a) candidato(a) servidor(a) técnico-administrativo seja aprovado(a) no processo seletivo, sua matrícula no curso dependerá do aval da Pró-Reitoria de Pessoas (Progep), que atestará sua condição de beneficiário(a) dessa política.



1.4.1. As vagas reservadas para Servidores(as) Técnico-Administrativos da UFOP não serão, em hipótese alguma, convertidas para a ampla concorrência, de acordo com a Resolução CEPE 4350.

1.5. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas caso não haja candidatos(as) aprovados(as), e não será garantida a concessão de bolsas de estudo aos(as) candidatos(as) selecionados(as).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico. O link encontra-se disponível no site do PPGFIL e no presente edital: <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 2.3 e 2.4. do presente edital.

2.1.1. As inscrições estarão abertas a partir de 17 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 13 de novembro de 2026. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGFIL/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

2.1.3. Durante o período de inscrições o(a) candidato(a) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do(a) candidato(a), motivo pelo qual é muito importante revisar os dados antes de finalizar a inscrição.

2.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o sistema de inscrição informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.1.5. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas nos itens 2.4 e 2.5 do presente edital. Somente os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

2.1.6. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia 16 de novembro de 2026, no site do PPGFIL/IFAC/UFOP. Os(As) candidatos(as) terão até o dia 17 de novembro de 2026 para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição.



2.1.7. A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia 18 de novembro de 2026.

2.2. Público-alvo: portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena.

2.2.1. Para a comprovação da conclusão de curso de graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o diploma em até um ano após o ingresso como discente regular do curso.

2.2.2. No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular).

2.2.3. A não apresentação do diploma nas formas e nos prazos mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do colegiado do PPG.

2.2.4. Entende-se por documento equivalente a certidão, declaração ou atestado oficial de conclusão de curso expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida, contendo a data da colação de grau efetuada ou a indicação de sua realização em data anterior à matrícula no Programa.

2.3. Os(as) candidatos(as) que necessitem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou a técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

2.3.1. Nos termos da Lei no 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. A certidão de nascimento da criança deverá ser apresentada no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

2.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato(a) solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas no momento da inscrição. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação em tempo hábil. Consequentemente, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais.

2.4. Documentos para inscrição:

2.4.1. Cópia do RG . Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte.



2.4.2. Cópia do CPF para candidatos brasileiros.

2.4.3. Certidão de quitação eleitoral para candidatos brasileiros. (pode ser obtido no site TSE: [Certidão de quitação eleitoral](#)).

2.4.4. Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino de até 45 anos.

2.4.5. Cópia do diploma de graduação e cópia do histórico escolar, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC;

2.4.5.1. No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular).

2.4.7. Cópia do Currículo Lattes (CNPq) e dos comprovantes de: titulação; atuação profissional; participação em projetos de pesquisa (iniciação científica, monitoria e similares) e produção bibliográfica;

2.4.8. Vagas para negros (pretos e pardos). É necessário anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração étnico-racial justificada no [modelo disponibilizado pela Proppi](#).

2.4.8.1 O Programa poderá solicitar aos candidatos aprovados em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o envio de materiais como fotografia recente, documento de identificação com foto, formulário de autodeclaração, vídeo individual gravado pelo candidato, entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial.

2.4.9. Vagas para indígenas. É necessário anexar à documentação de inscrição:

- a. Formulário de autodeclaração étnico-racial - indígenas, no [modelo disponibilizado pela Proppi](#);
- b. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

2.4.10. Vagas para quilombolas. É necessário anexar à documentação de inscrição:

- a. Declaração de pertencimento assinada por liderança local ligada a associação da comunidade ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.4.11. Vagas para pessoas com deficiência. É necessário anexar à documentação de inscrição os seguintes documentos:



- a. Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência, no modelo disponibilizado pela Proppi;
- b. Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº 14.768/2023, modelo disponibilizado pela PROPPI;
- c. Exames ou relatórios médicos recentes, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

2.4.12. São considerados recentes os laudos, exames e relatórios emitidos nos últimos 12 meses, considerando a data de inscrição do candidato no processo seletivo.

2.5. Anteprojeto de pesquisa

2.5.1. O anteprojeto deve possuir, no máximo, 12 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Devem constar os seguintes tópicos: I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia; VI Cronograma; VII. Bibliografia.

2.5.2. O anteprojeto deverá indicar a linha de pesquisa e **de um a três orientadores(as) pretendidos(as)**, dentre os(as) docentes vinculados(as) à linha escolhida e relacionados(as) no Anexo I do presente edital.

2.5.2.1. A indicação dos(as) orientadores(as) pretendidos(as) será utilizada na Primeira Etapa, de **caráter eliminatório**, para a pré-seleção do anteprojeto quanto à sua adequação acadêmica e à possibilidade de orientação no PPGFIL. A indicação não constitui carta ou aceite prévio de orientação e não vincula a futura distribuição de orientação, que dependerá da aprovação nas demais etapas, da disponibilidade docente e da deliberação do Colegiado do PPGFIL.

2.5.3. O anteprojeto deve indicar com clareza sua inserção na linha de pesquisa escolhida e não deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a). Inclui-se no sigilo de identidade qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas. O(A) candidato(a) deverá remover **obrigatoriamente** os metadados do arquivo, de modo a garantir a avaliação às cegas.

Instruções para retirar os metadados:

Como retirar os metadados



2.5.4. O envio da documentação pelo sistema constitui, formalmente, declaração de autoria do anteprojeto pelo(a) candidato(a). Ademais, o envio da documentação caracteriza o candidato(a) como responsável pela veracidade das informações prestadas

2.6. Toda a documentação deve ser enviada em formato PDF.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em três etapas:

3.1. Primeira etapa: pré-seleção do anteprojeto pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as).

3.1.1. A Primeira Etapa terá **caráter eliminatório** e consistirá na pré-seleção do anteprojeto pelos(as) docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) como eventuais orientadores(as), observado o barema constante do Anexo II. O anteprojeto será encaminhado sem identificação do(a) candidato(a).

3.1.2. Cada docente indicado(a) avaliará o anteprojeto, no âmbito de sua competência acadêmica, considerando: (i) pertinência do projeto à linha de pesquisa escolhida; (ii) interlocução efetiva do problema, referencial ou abordagem do projeto com sua agenda de pesquisa; (iii) viabilidade de orientação, consideradas a expertise necessária, as condições acadêmicas do Programa e a disponibilidade potencial de orientação; e (iv) clareza e delimitação mínimas do problema de pesquisa, suficientes para permitir a aferição da aderência e da viabilidade do projeto.

3.1.3. Será considerado(a) apto(a) na Primeira Etapa o(a) candidato(a) cujo anteprojeto obtenha, na avaliação de ao menos um(a) dos(as) orientadores(as) indicados(as), nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, observado ainda o mínimo de 15 (quinze) pontos no critério de pertinência à linha de pesquisa e de 20 (vinte) pontos no critério de interlocução com a pesquisa do(a) eventual orientador(a).

3.1.4. A manifestação favorável na Primeira Etapa não constitui aceite definitivo de orientação nem assegura a futura designação do(a) docente como orientador(a). Caso nenhum(a) dos(as) docentes indicados(as) considere o anteprojeto apto segundo os critérios do item 3.1.3, o(a) candidato(a) será eliminado(a), assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

3.2. Segunda Etapa: avaliação do anteprojeto de pesquisa pela banca avaliadora.

3.2.1. A segunda etapa será eliminatória e classificatória, consistindo na avaliação do anteprojeto de pesquisa pela banca avaliadora.

3.2.2. Os critérios para avaliação dos anteprojetos encontram-se discriminados no barema constante do Anexo III.



3.2.3. Estarão aptos para realizar a Terceira etapa da seleção os(as) candidatos(as) que tiverem os seus respectivos anteprojetos aprovados com a nota igual ou superior a 60 pontos.

3.3. Terceira etapa: entrevista e prova de idiomas.

3.3.1. A Terceira Etapa será eliminatória quanto à entrevista e às provas de idiomas e classificatória quanto à entrevista. Os critérios constam dos Anexos IV e V.

3.3.2. As entrevistas serão realizadas de 09 a 11 de dezembro de 2026, remotamente, por meio da plataforma Google Meet. Todas as sessões serão gravadas, e não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico em que se encontre o(a) candidato(a).

Recomenda-se que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas. Recomenda-se que o(a) candidato(a) se assegure de que seu acesso à internet seja estável, pois os horários das sessões serão observados com uma margem máxima de atraso de 10 (dez) minutos. A escala de horários e os endereços das salas virtuais das entrevistas serão divulgados na página do PPGFIL, após a realização da segunda etapa da seleção. Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido sobre o seu projeto de pesquisa, a sua formação acadêmica e capacidade para ler e interpretar textos filosóficos na língua estrangeira selecionada no item IDIOMA ESTRANGEIRO da ficha de inscrição.

3.3.3. As entrevistas serão gravadas e seu conteúdo será armazenado pela Secretaria do PPGFIL por período mínimo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final. A gravação constitui condição de realização da etapa; o(a) candidato(a) que não a autorizar não poderá realizar a entrevista.

3.3.4. A UFOP e o DEFIL não se comprometem a oferecer os meios para acesso remoto às entrevistas; cabe ao candidato(a) atentar para a divulgação dos horários e endereços das salas virtuais das entrevistas e providenciar o acesso. A UFOP e o PPGFIL também não se responsabilizam por eventuais prejuízos associados a problemas do candidato(a) com a rede de internet, o manuseio da ferramenta de comunicação ou qualquer outra falha técnica. Caso o problema seja da Banca Examinadora, as entrevistas poderão ser adiadas, cabendo à Banca Examinadora decidir e informar aos(as) candidatos(as) sobre as alterações de data e horário.

3.3.5. O tempo máximo de atraso para o candidato(a) entrar no ambiente virtual no qual será realizada a entrevista será de 10 (dez) minutos, contados a partir do horário previamente agendado. Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja em local silencioso e tranquilo para realizar a sua entrevista. Atrasos serão descontados do tempo total da entrevista.

3.3.6. As entrevistas terão duração de 40 (quarenta) minutos, sendo reservados 20 (vinte) minutos para a prova de proficiência.



3.3.7. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de zero a cem, na entrevista ou em qualquer das provas de idiomas, serão eliminados(as) deste processo seletivo.

4. DA PROVA DE IDIOMAS

4.1. A avaliação de desempenho na prova de língua estrangeira será realizada na mesma sessão de webconferência que a entrevista. O(a) candidato(a) fará a leitura de um excerto na língua que fora escolhida no momento da inscrição e, em seguida, deve traduzir ou relatar o conteúdo do parágrafo e responder a questões propostas pela banca. O uso de dicionário físico é facultativo. Não será permitido o uso de ferramentas on-line de tradução.

4.2. O(a) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, dois idiomas entre os seguintes: Francês, Inglês ou Alemão.

4.3. Caso o(a) candidato(a) tenha uma das línguas estrangeiras permitidas pelo edital como idioma nativo, deverá escolher outra língua para a avaliação entre o francês, inglês, alemão ou português.

4.4. Candidatos(as) indígenas não alfabetizados em português e/ou surdos podem utilizar a proficiência em Português como língua estrangeira.

4.5. O(a) candidato(a) pode solicitar dispensa da prova apresentando diplomas de cursos de língua estrangeira obtidos no Brasil ou no exterior. A solicitação deve ser realizada por escrito e a documentação anexada à ficha de inscrição. Serão admitidos os seguintes diplomas ou certificados com as respectivas pontuações:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Francês	DELTA	B1 ou B2
	DELTA Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +



	IELTS	Faixa 5 ou +
	Centro de Línguas e Culturas (CLIC) da UFOP/ DELET/ Outras Instituições de Ensino Superior	Aprovado

4.6. Serão admitidos ainda como certificados de proficiência: Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 5 anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES; Certificados de proficiência específicos para processos seletivos emitidos por centros de extensão em língua estrangeira ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e que foram realizados nos últimos 5 anos;

4.7. Todos os referidos diplomas ou certificados terão validade de 5 (cinco) anos.

4.8. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) pode apresentar o certificado de proficiência em língua portuguesa em até dois anos após o ingresso no curso.

4.9. Casos não mencionados serão individualmente analisados pelo colegiado do PPG.

4.10. Outros certificados a serem avaliados pela banca.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final será calculada pela média aritmética das notas do anteprojeto e da entrevista: $\text{Nota Final} = (\text{Nota do Anteprojeto} + \text{Nota da Entrevista})/2$. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e atenderem às demais condições eliminatórias deste Edital.

5.1.1. Os casos de empate serão decididos, sucessivamente, pelos seguintes critérios: 1) maior nota na entrevista; 2) maior nota no anteprojeto de pesquisa; 3) maior idade.

5.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) constarão de lista de classificação geral por linha de pesquisa, observada a ordem decrescente da nota final.

5.2.1. A divulgação das inscrições deferidas e da homologação das inscrições será realizada pelo nome do(a) candidato(a).

5.2.2. Os resultados das etapas avaliativas intermediárias serão divulgados exclusivamente pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

5.2.3. O resultado final preliminar e o resultado final homologado serão divulgados com o nome, a nota final e a classificação do(a) candidato(a).

5.2.4. O ato de inscrição formaliza a ciência e a autorização do(a) candidato(a) para a
Rua Coronel Alves, 55 - Centro - CEP 35400.000 - Ouro Preto/MG.

<https://ufop.br> - posfilosofia@ufop.edu.br



divulgação dos dados previstos nos itens 5.2.1 a 5.2.3, necessários à publicidade e à transparência do processo seletivo, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar no ato da matrícula cópia dos documentos de identificação e de escolaridade enviados para a inscrição, que serão conferidos pela secretaria do PPG.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DOS(AS) AVALIADORES(AS) E DOS(AS) ORGANIZADORES(AS)

6.1. A Comissão de Seleção será nomeada por portaria do Colegiado do PPGFIL e será composta por Presidente, Avaliadores(as), Organizador(a) e Suplentes. O(A) Presidente coordenará os trabalhos da comissão; os(as) Avaliadores(as) atribuirão as notas conforme os critérios e baremas deste Edital; o(a) Organizador(a) desempenhará as atividades administrativas e operacionais, sem atribuição de notas; e os(as) Suplentes substituirão os(as) avaliadores(as) titulares nas hipóteses previstas neste Edital e nas normas aplicáveis. A identidade dos(as) candidatos(as) será preservada apenas durante a avaliação escrita e cega dos anteprojetos.

6.2. Para a seleção referente ao presente Edital, a Comissão será composta por: Presidente e Avaliador(a), Prof. Dr. Olímpio José Pimenta Neto; Avaliadora, Prof. Dr. Álvaro Luiz Montenegro Valls, Avaliador Prof. Dr. Luiz Helvécio Marques Segundo; Organizadora, Claudineia Guimarães; e Suplentes, Profa. Dra. Marta Luzie de Oliveira Frecheiras e Prof. Dr. Rodrigo Reis Lastra Cid.

7. DOS IMPEDIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES SOBRE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA

7.1. Os(As) candidatos(as) deverão informar a existência das seguintes condições que possam configurar impedimento de quaisquer membros da Comissão de Seleção:

7.1.1. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;

7.1.2. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

7.1.3. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;

7.1.4. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

7.1.5. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

7.2. O(A) candidato(a) deverá informar se algum membro da Comissão de Seleção é ou foi seu(sua) orientador(a) ou coorientador(a). Essa circunstância não configura, por si só,



impedimento automático. A informação será submetida à deliberação da Comissão de Seleção e, quando necessário, do Colegiado do PPGFIL, para a definição dos procedimentos de avaliação adequados à preservação da impessoalidade, da isonomia e da regularidade do certame.

7.3. A arguição de impedimento deverá ser enviada ao e-mail posfilosofia@ufop.edu.br, assinada e dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.4. A arguição de impedimento será analisada pelo Colegiado do PPGFIL.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DOS RECURSOS E DO DIREITO DE VISTA

8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de sua publicação oficial. A impugnação deverá ser fundamentada e enviada ao e-mail posfilosofia@ufop.edu.br, conforme o prazo indicado no cronograma. A decisão será divulgada na página oficial do PPGFIL.

8.2. O recurso deverá ser enviado pelo Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação (<https://app.ufop.br/pspg/>) dentro do prazo estabelecido no cronograma. Deverá ser apresentado com justificativa fundamentada e impessoal e poderá ser interposto sob estrita arguição de ilegalidade, de impedimento nos termos do item 7 ou de ocorrência de erro material.

8.3. O(A) candidato(a) terá direito de vista do conteúdo de suas avaliações escritas e não escritas, das gravações de suas avaliações orais e das respectivas planilhas de pontuação, podendo solicitar acesso aos documentos e registros relativos à sua participação no certame.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Publicação oficial do Edital: 13/10/2026. Prazo para impugnação do Edital: de 14/10/2026 a 16/10/2026.

Atividade	Data	Endereço e Horário
Inscrição	17/10/26 até 13/11/26	Inscrições até às 23h59 do dia 13 de novembro de 2026 (horário de Brasília) - link do sistema de inscrições: https://app.ufop.br/pspg/



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção	13/11/2026	Na forma do estabelecido no Edital: através de e-mail do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP: posfilosofia@ufop.edu.br
Divulgação das Inscrições Deferidas	16/11/2026	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP: https://posdefil.ufop.br
Interposição de recurso contra o resultado das Inscrições Deferidas	17/11/2026	Via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos https://app.ufop.br/pspg/
Divulgação da homologação das inscrições	18/11/2026	Via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos https://app.ufop.br/pspg/
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	25/11/2026	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos https://app.ufop.br/pspg/
Interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa	26/11/2026	Via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos https://app.ufop.br/pspg/
Divulgação da homologação do resultado da Primeira Etapa	27/11/2026	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos https://app.ufop.br/pspg/
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	03/12/2026	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos https://app.ufop.br/pspg/



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Interposição de recurso contra o resultado da Segunda Etapa	04/12/2026	Via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Homologação do Resultado da Segunda Etapa	07/12/2026	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos
Seleção – Terceira Etapa	09/12/2026 a 11/12/2026	Defesa do Anteprojeto de Pesquisa Avaliação do Currículo, histórico escolar, projeto de pesquisa e proficiência em idioma estrangeiro, conforme barema divulgado no edital. Relação dos dias, horários e local das entrevistas serão disponibilizados no site, conforme estabelecido no edital
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	14/12/2026	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Interposição de recurso contra o resultado da Terceira Etapa	15/12/2026	Na forma do estabelecido no Edital: via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg/)
Homologação do Resultado da Terceira Etapa	16/12/2026	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos
Divulgação do Resultado Final Preliminar	05/01/2027	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos
Interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar	Até 08/01/2026	Na forma do estabelecido no Edital: através de e-mail do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP: posfilosofia@ufop.edu.br

Rua Coronel Alves, 55 - Centro - CEP 35400.000 - Ouro Preto/MG.

<https://ufop.br> - posfilosofia@ufop.edu.br



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Homologação do resultado final	11/01/2027	Página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br) e via Área do candidato no Sistema de Processos Seletivos
Matrículas	Divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP	Orientações na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFOP (https://posdefil.ufop.br)

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

10.2. A classificação dentro do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando sua ocupação condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido. O PPGFIL não garante a concessão de bolsas de estudo aos(as) candidatos(as) classificados(as).

10.3. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à resolução própria do PPGFIL aprovada por seu órgão Colegiado.

10.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento e bem como a formalização da ciência e autorização para a divulgação de seus dados nos termos do parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução CONPEP nº 201/2026 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), necessários à garantia dos princípios da publicidade e transparência do processo seletivo..

10.5. Em caso de emergência climática ou calamidade pública que impossibilite a realização do processo seletivo, a Comissão de Seleção se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma unilateralmente, com ampla divulgação e sempre observando a razoabilidade.

10.6. Dúvidas acerca do edital serão recebidas **exclusivamente por meio de e-mail:** posfilosofia@ufop.edu.br. Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas a este edital por telefone.

10.7. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Filosofia que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



10.8. Compõem este Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

10.9. Homepage do PPGFIL: www.posdefil.ufop.br



Anexo I

Quadro de professores disponíveis para orientação no Mestrado

Estética e Filosofia da Arte	
Bruno Almeida Guimarães	Áreas de atuação: Estética, Filosofia da psicanálise, especializando-se também na pesquisa de temas ligados à ética, idealismo alemão e Teoria Crítica http://lattes.cnpq.br/3724486001016310
Cíntia Vieira da Silva	Áreas de atuação: Filosofia Moderna e contemporânea, atuando principalmente na pesquisa de temas ligados à filosofia da diferença, o corpo como questão filosófica, corporeidade, imagem e suas implicações estéticas, ético-políticas e epistemológicas, teoria espinosista dos afectos. http://lattes.cnpq.br/1421439683179158
Douglas Garcia Alves Júnior	Área de atuação: Filosofia, com ênfase em Teoria Crítica, atuando principalmente nos seguintes temas: Theodor W Adorno, filosofia moral, estética, cinema e filosofia contemporânea. http://lattes.cnpq.br/3584225547230491
Guiomar de Grammont	Áreas de atuação: Filosofia da Arte e Cultura, Arte Barroca, Estéticas da modernidade, Literatura brasileira. http://lattes.cnpq.br/5850599540304478
Imaculada Kangussu	Área de atuação: Estética e Filosofia da Arte, com ênfase na Teoria Crítica da Escola de Frankfurt e no pensamento contemporâneo dedicado a estas áreas. http://lattes.cnpq.br/1676413152438784
Jose Luiz Furtado	Área de atuação: Fenomenologia e hermenêutica; Filosofia Política, Metafísica e Marxismo. http://lattes.cnpq.br/4594835506556261
Hélio Lopes da Silva	Áreas de atuação: História da Filosofia Moderna. Ética e estética, metafísica de Kant, do idealismo alemão e de Schopenhauer.



	http://lattes.cnpq.br/5517587578229182
Marcelo de Mello Rangel	Área de atuação: Desconstrução; Teoria crítica; Fenomenologia e hermenêutica; Filosofia brasileira; Filosofia e literatura brasileira; Ensino de filosofia. http://lattes.cnpq.br/2419520606896435
Olímpio José Pimenta Neto	Áreas de atuação: História da Filosofia, Literatura, e pesquisa de temas ligados ao conhecimento e à moral, quase sempre referenciados ao pensamento de Nietzsche. http://lattes.cnpq.br/2083168496448564
Rainer Câmara Patriota (UFPB/UFOP)	Áreas de atuação: História da Filosofia e Estética e Filosofia da Música. http://lattes.cnpq.br/2507327571446368
Ricardo Miranda Nachmanowicz	Áreas de atuação: Epistemologia; Filosofia da Mente; Filosofia da Percepção; Pragmatismo; Fenomenologia; Filosofia Transcendental; Filosofia das ciências sociais; Psicologia descritiva; estética e Filosofia da arte; Filosofia e epistemologia musicais. http://lattes.cnpq.br/0117568108401468
Romero Alves Freitas	Áreas de atuação: Estética, Metafísica, Epistemologia. http://lattes.cnpq.br/8278644963520356
Sulamita Fonseca Lino	Áreas de atuação: Estética e filosofia da arte, com ênfase nas aproximações entre filosofia, artes plásticas e arquitetura. http://lattes.cnpq.br/4933471441266947
Ética e Filosofia Política	
Mário Nogueira de Oliveira	Áreas de atuação: Ética, Filosofia Política Contemporânea, Filosofia do Direito e Filosofia da Educação. http://lattes.cnpq.br/0173174113021940
Alex Calheiros (UnB/UFOP)	Áreas de atuação: História da Filosofia, Ética e Filosofia Política e Estética e Filosofia da Arte http://lattes.cnpq.br/4196428752650108



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Bruno Almeida Guimarães	Áreas de atuação: Estética, Filosofia da psicanálise, especializando-se também na pesquisa de temas ligados à ética, idealismo alemão e Teoria Crítica http://lattes.cnpq.br/3724486001016310
Cíntia Vieira da Silva	Áreas de atuação: Filosofia Moderna e contemporânea, atuando principalmente na pesquisa de temas ligados à filosofia da diferença, o corpo como questão filosófica, corporeidade, imagem e suas implicações estéticas, ético-políticas e epistemológicas, teoria espinosista dos afectos. http://lattes.cnpq.br/1421439683179158
Douglas Garcia Alves Júnior	Área de atuação: Filosofia, com ênfase em Teoria Crítica, atuando principalmente nos seguintes temas: Theodor W Adorno, filosofia moral, estética, cinema e filosofia contemporânea. http://lattes.cnpq.br/358422554723049
Gabriel Geller Xavier	Área de atuação: História da Filosofia Antiga, com ênfase no pensamento de Platão e Aristóteles. Ontologia, Metafísica e Ética. http://lattes.cnpq.br/5478881180234414
Guilherme Domingues da Motta	Área de atuação: História da Filosofia Antiga com pesquisa sobre: Platão, Ética e Educação nos diálogos de Platão, A Metafísica de Platão. http://lattes.cnpq.br/3492225418142984
Hélio Lopes da Silva	Áreas de atuação: História da Filosofia Moderna. Ética e estética, metafísica de Kant, do idealismo alemão e de Schopenhauer. http://lattes.cnpq.br/5517587578229182
Imaculada Maria Guimarães Kangussu	Área de atuação: Filosofia, com ênfase em Teoria Crítica, atuando principalmente nos seguintes temas: Theodor W Adorno, filosofia moral, estética, cinema e filosofia contemporânea. http://lattes.cnpq.br/358422554723049
José Luiz Furtado	Área de atuação: Fenomenologia e hermenêutica; Filosofia Política, Metafísica e Marxismo. http://lattes.cnpq.br/4594835506556261



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Marcelo de Mello Rangel	Área de atuação: Desconstrução; Teoria crítica; Fenomenologia e hermenêutica; Filosofia brasileira; Filosofia e literatura brasileira; Ensino de filosofia. http://lattes.cnpq.br/2419520606896435
Olímpio José Pimenta Neto	Áreas de atuação: História da Filosofia, Literatura, e pesquisa de temas ligados ao conhecimento e à moral, quase sempre referenciados ao pensamento de Nietzsche. http://lattes.cnpq.br/2083168496448564
Lógica, Metafísica, Epistemologia e Filosofia da Religião	
Agnaldo Cuoco Portugal (UnB /UFOP)	Áreas de atuação: Filosofia da Religião e Filosofia da Ciência em projetos dedicados aos seguintes temas: relação entre religião e ciência, experiência religiosa, raciocínio indutivo, bayesianismo e racionalidade da crença em Deus. http://lattes.cnpq.br/1568859502052989
Emiliano Boccardi	Áreas de atuação: Metafísica com ênfase na Filosofia do Tempo, Filosofia da Ciência, Filosofia da Física, Filosofia da Mente. http://lattes.cnpq.br/9966167651040363
Gabriel Geller Xavier	Área de atuação: História da Filosofia Antiga, com ênfase no pensamento de Platão e Aristóteles. Ontologia, Metafísica e Ética. http://lattes.cnpq.br/5478881180234414
Guilherme Araújo Cardoso	Área de atuação: Filosofia da Lógica e da Linguagem, com ênfase em paradoxos semânticos. http://lattes.cnpq.br/2860294319281337
Hélio Lopes da Silva	Áreas de atuação: História da Filosofia Moderna. Ética e estética, metafísica de Kant, do idealismo alemão e de Schopenhauer. http://lattes.cnpq.br/5517587578229182
José Luiz Furtado	Área de atuação: Fenomenologia e hermenêutica; Filosofia Política, Metafísica e Marxismo. http://lattes.cnpq.br/4594835506556261



Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Filosofia, Arte e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Filosofia



Luis Henrique Lacerda Abrahão (CEFET - MG/ UFOP)	Área de atuação: Filosofia da Ciência, Filosofia da Técnica e da Tecnologia, Filosofia da Engenharia, Teorias do Método Científico, Criatividade e Design tecnológico. http://lattes.cnpq.br/9380550376875857
Luiz Helvécio Marques Segundo (UFSJ/UFOP)	Epistemologia, Lógica, Filosofia da Religião, Filosofia da Ciência. http://lattes.cnpq.br/1531118741977108
Marco Aurélio Sousa Alves (UFSJ/UFOP)	Áreas de atuação: Filosofia da Mente; Metafísica; Epistemologia. http://lattes.cnpq.br/1819649244388290
Marta Luzie de Oliveira Frecheiras	Área de atuação: História da Filosofia, Metafísica, Ética e Filosofia da Religião. http://lattes.cnpq.br/4379176450078717
Olímpio José Pimenta Neto	Áreas de atuação: História da Filosofia, Literatura, e pesquisa de temas ligados ao conhecimento e à moral, quase sempre referenciados ao pensamento de Nietzsche. http://lattes.cnpq.br/2083168496448564
Ricardo Miranda Nachmanowicz	Áreas de atuação: Epistemologia; Filosofia da Mente; Filosofia da Percepção; Pragmatismo; Fenomenologia; Filosofia Transcendental; Filosofia das ciências sociais; Psicologia descritiva; estética e Filosofia da arte; Filosofia e epistemologia musicais. http://lattes.cnpq.br/0117568108401468
Rodrigo Reis Lastra Cid	Áreas de atuação: Metafísica, Arte e Tecnologia http://lattes.cnpq.br/0847832636263404
Romero Alves Freitas	Áreas de atuação: Estética, Metafísica, Epistemologia. http://lattes.cnpq.br/8278644963520356
Sérgio Ricardo Neves de Miranda	Áreas de atuação: Epistemologia, Metafísica, Filosofia Analítica e Filosofia da Religião http://lattes.cnpq.br/6556228184169719



ANEXO II

BAREMA PARA PRÉ-SELEÇÃO DO ANTEPROJETO PELOS(AS) EVENTUAIS ORIENTADORES(AS) (100 pontos).

Número do candidato: _____

Critério	Parâmetros de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Pertinência à linha de pesquisa	Inserção substantiva do problema, objeto e abordagem na linha escolhida. Mínimo eliminatório: 15/30.	30	
Interlocução com a pesquisa do(a) eventual orientador(a)	Convergência efetiva entre o projeto e temas, problemas, autores, métodos ou agenda de pesquisa do(a) docente. Mínimo eliminatório: 20/40.	40	
Viabilidade de orientação	Compatibilidade do projeto com a expertise necessária, condições acadêmicas do Programa e disponibilidade potencial de orientação.	20	
Clareza e delimitação mínimas	Formulação suficientemente clara do problema, objetivos e recorte para permitir avaliar aderência e viabilidade.	10	
Total		100	

Resultado da pré-seleção: () APTO(A) () NÃO APTO(A)

Justificativa sintética em caso de não aptidão:

Data ____/____/____

Assinatura do(a) docente avaliador(a): _____



ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO PELA BANCA (100 pontos).

Número do candidato: _____

Discriminação	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Delimitação e relevância do tema da pesquisa	10	
I. Título; II. Objetivos; III. Delimitação do problema; IV. Justificativa; V. Metodologia; VI Cronograma; VII. Bibliografia.	70	
Aderência à linha de pesquisa	20	
Total de pontos	100	

Data _____/_____/_____

Assinatura dos membros da banca examinadora

Data _____/_____/_____

Assinatura dos membros da banca examinadora



ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (100 pontos).

Número do candidato: _____

Discriminação	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Formação Acadêmica	10	
Conhecimento Filosófico	20	
Clareza nas respostas (exposição oral)	70	
Total de pontos	100	

Data_____/_____/_____

Assinatura dos membros da banca examinadora



ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE IDIOMAS (100 pontos).

Número do candidato: _____

Discriminação	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Coerência e coesão das respostas	10	
Domínio do idioma estrangeiro	20	
Propriedade da linguagem (português)	70	
Total de pontos	100	

Data_____/_____/_____

Assinatura dos membros da banca examinadora